



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA-UNIR
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS-NCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO-PPGE
COORDENAÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO-MEDUC

EDITAL N. 002/2021/PPGE/MEDUC/UNIR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia – PPGE/UNIR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para inscrições para a concessão de bolsas de mestrado da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do estado de Rondônia – FAPERRO, no âmbito do Projeto “Consolidação de Programas de Pós-Graduação Estratégicos em Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas na Amazônia Ocidental (Programa 10001018011PO)”, e fixa normas para concessão de bolsas, atendendo ao que estabelece a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 e a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010.

I – DOS OBJETIVOS

1.1 Conceder bolsa de estudo a estudantes, dos processos seletivos 2019 e 2020, regularmente matriculados no Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia.

II - DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1. Serão concedidas seis (06) bolsas de Demanda Social da FAPERRO;

Parágrafo único: Os candidatos (as) classificados (as), em colocação posterior ao número de bolsas concedidas nesta primeira chamada, havendo bolsas disponíveis, serão chamados (as) sequencialmente até a publicação do Edital de Seleção da Turma de 2021.

III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO À BOLSA

As exigências determinadas pelo Art. 9º da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 deverão ser atendidas, sendo a seleção realizada, mediante os seguintes critérios classificatórios:

3.1 GRUPO 1: Dedicção, em tempo integral, às atividades do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Acadêmico em Educação; não possuir ou estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos; fixar residência em Porto Velho; maior nota no certame de seleção ao Mestrado; Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso;

3.2 GRUPO 2: Dedicção, em tempo integral, às atividades do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Acadêmico em Educação; quando professor da Educação Básica, possuir vencimentos inferiores ao valor da Bolsa e estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos; fixar residência em Porto Velho; maior nota no certame de seleção ao Mestrado; Plano de Atividades com Cronograma para até 2

(dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso;

3.3 GRUPO 3: Dedicção, em tempo integral, às atividades do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Acadêmico em Educação; quando professor da Educação Básica, possuir vencimentos inferiores ao valor da Bolsa e estar liberado das atividades profissionais; fixar residência em Porto Velho; maior nota no certame de seleção ao Mestrado; Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso;

3.4 GRUPO 4: Dedicção, em tempo integral, às atividades do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Acadêmico em Educação; não possuir vencimentos; maior nota no certame de seleção ao Mestrado; Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso;

3.5 GRUPO 5: Dedicção, em tempo integral, às atividades do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Acadêmico em Educação; possuir vencimentos inferiores ao valor da Bolsa; maior nota no certame de seleção ao Mestrado; Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso;

Parágrafo único: Em todos os casos, havendo empate, os critérios de desempate serão sequencialmente: professor da educação básica, sem vencimentos; menor vencimento e maior nota no certame de seleção ao mestrado.

IV - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

4.1 Requerimento de solicitação de participação na seleção para concessão de bolsa, devidamente preenchido e assinado;

4.2 Declaração de dedicação integral às atividades ao Mestrado Acadêmico em Educação;

4.3 Declaração de renda familiar comprovada (identidade ou certidão de nascimento);

Parágrafo único: Os membros familiares sem remuneração devem ser incluídos;

4.4 Cópia do comprovante de residência (caso seja diferente do entregue no ato da matrícula do processo seletivo, deverá estar acompanhado de um documento que comprove a fixação de residência em Porto Velho - RO, tais como declaração, por parte do responsável pelo imóvel, atestando a fixação de residência do candidato com assinatura reconhecida em cartório, ou contrato de locação/compra autenticados).

4.5 Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso.

Parágrafo Único: Todos os documentos deverão ser escaneados e salvos em arquivo pdf, enviados ao e-mail do Programa de Mestrado Acadêmico em Educação: mestradoeducacao@unir.br, no período estabelecido no calendário.

V - DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS

5.1 Os candidatos aprovados na seleção de bolsas Demanda Social da FAPERO deverão enviar, pelo e-mail mestradoeducacao@unir.br, à secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação – UNIR, **na data determinada pelo cronograma deste Edital**, os seguintes documentos escaneados frente e verso (quando necessário) salvos em arquivo no formato pdf.

5.1.1 **Formulário para Cadastramento de Bolsista e o Termo de Compromisso para Bolsista da FAPERO**, disponível no link: <http://www.ppgge.unir.br/pagina/exibir/3903>, devidamente preenchidos e assinados.

5.1.2 Fotocópia da Carteira de Identidade, Título de Eleitor com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral e CPF;

5.1.3 Fotocópia do comprovante de conta corrente bancária no Banco do Brasil.

5.1.4 Termo de Responsabilidade ao atendimento integral à Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 e à Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010. (ANEXO I).

VI – DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS FAPERO/DS

6.1 Comprovar, semestralmente, mediante entrega de relatório das atividades desenvolvidas à secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação - UNIR, desempenho acadêmico satisfatório, consoante Regimento do Mestrado;

6.2 Realizar estágio de docência, de acordo com o estabelecido no artigo 17, da Portaria Capes nº 76, sendo dispensados os bolsistas que comprovarem atividade docente no ensino superior;

6.3 Dedicar-se integralmente às atividades do Mestrado Acadêmico em Educação da UNIR;

6.4 Fixar residência em Porto Velho durante a vigência da bolsa;

6.5 O/a bolsista terá, obrigatoriamente, que publicar artigo científico em periódico Qualis dentro dos seguintes estratos: A1; A2; A3; A4 ou B1, com o/a orientador/a, dentro do prazo do recebimento da bolsa de pesquisa.

6.6 Defender a Dissertação em 24 (vinte e quatro) meses, a partir do ingresso no Curso, prazo a partir do qual a Bolsa ficará disponível para novos candidatos (as) selecionados (as).

VII DA COMISSÃO DE BOLSAS/DS

7.1 A Comissão de Bolsa do Programa de Demanda Social para esse Edital será composta pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por um (01) representante da Linha 1, um (01) da Linha 2 e o representante técnico-administrativo lotado no Programa, sob a Presidência da Coordenadora do Programa.

PARÁGRAFO ÚNICO: As reuniões e deliberações da Comissão de Bolsas acontecerão com o quórum presente na data e hora das reuniões, convocadas especialmente para fins específicos deste Edital.

VIII – CRONOGRAMA¹

AÇÃO	LOCAL	DATA
Divulgação do Edital	Página do Mestrado em Educação	31 de março de 2021
Período de inscrição	Por e-mail, em função do isolamento social, segundo	01 a 08 de abril de 2021, até às 12 horas

¹ Cronograma decidido em reunião no dia 23 de março de 2021, via google meet, com a presença dos seguintes membros da Comissão: Presidenta: Coordenadora do PPGE Profa. Dra. Aparecida L A Zuin; profa. Dra. Rosângela de Fátima Cavalcante França; secretário José Arikapu Júnior; representante discente Gabriele Cristina Alves de Sousa Coutinho.

	orientações OMS e UNIR. mestradoeducacao@unir.br	
Publicação das Inscrições homologadas	Página do Mestrado Acadêmico em Educação	09 de abril de 2021, a partir das 18 horas
Publicação do resultado final	Página do Mestrado Acadêmico em Educação	12 de abril de 2021
Entrega da documentação dos candidatos classificados	Por e-mail, em função do isolamento social, segundo orientações OMS e UNIR. mestradoeducacao@unir.br	14 de abril de 2021

Porto Velho, 31 de março de 2021.



Profa. Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin
 Presidente da Comissão de Bolsas/DS
 Portaria nº 09/2021/PROPESQ/UNIR
 Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação
 Mestrado Acadêmico em Educação – UNIR

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA-UNIR
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS-NCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO-PPGE
COORDENAÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO-MEDUC

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF
____.____.____-____, RG _____, afirmo serem verdadeiras as informações
apresentadas, por mim, ao Programa de Pós Graduação- Mestrado Acadêmico em
Educação para pleitear uma bolsa concedida pela Fundação de Amparo ao
Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do estado de
Rondônia-FAPERO, de acordo com os termos do **EDITAL N.**
002/2021/PPGE/MEDUC/UNIR e afirmo cumprimento das Portarias vigentes da CAPES,
assumindo qualquer ação posterior ocasionada pela não veracidade das informações
fornecidas ou infrações às Portarias.

Porto Velho, ____ de _____ de 20 ____
